

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE:	
Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira – PE	
Unidade Administrativa Requiritante: Setor Administrativo	
Responsável: Edneide Aparecida Monteiro Martins	Cargo/Função: Secretaria ADM
Matrícula:	E-mail e telefone: (87) 99926-5985
2. Objeto da Demanda: Aquisição de materiais de expediente e escritório, conforme especificações, quantidades e valores estimados constantes na planilha anexa, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, legislativas e de apoio operacional da Câmara Municipal de Vereadores.	
3. Justificativa da necessidade: A aquisição dos materiais descritos faz-se necessária para garantir o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores, vereadores e demais colaboradores do Poder Legislativo Municipal. Os itens solicitados são de uso contínuo e indispensável para atividades como elaboração de documentos oficiais, arquivamento de processos, atendimento ao público, organização administrativa, controle interno e suporte às sessões legislativas, sendo inviável a interrupção dessas atividades por falta de insumos básicos.	
4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) e Alinhamento ao Planejamento Institucional: A Câmara de Vereadores de Pesqueira declara, para os devidos fins, que não elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. Reconhecemos a relevância do PCA como instrumento indispensável para o planejamento estratégico e a promoção da transparência na gestão pública. Nesse sentido, reiteramos nosso compromisso com a implementação desse plano, em estrita observância aos princípios de eficiência, transparência e responsabilidade. Ademais, reafirmamos o empenho deste órgão em cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando conformidade às normas legais e o mais alto nível de transparência na gestão dos recursos públicos.	
5. Previsão de Atendimento da Demanda: A demanda deverá ser atendida por meio de fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Câmara Municipal, de modo a garantir a reposição contínua dos materiais, evitar desabastecimento, reduzir riscos de armazenamento inadequado e assegurar a economicidade da contratação.	
6. Grau de Prioridade: Alta, tendo em vista tratar-se de materiais essenciais para a manutenção da higiene, saúde e funcionamento regular das atividades administrativas e legislativas.	
7. Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para atendimento da presente demanda correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, consignadas no orçamento vigente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.	

8. **Quantitativo Estimado:** O quantitativo será estimado com base no número de vereadores e servidores, histórico de consumo de exercícios anteriores, na frequência de sessões, reuniões, atividades administrativas e eventos institucionais, na necessidade de manutenção contínua das condições de higiene e limpeza dos ambientes. Os quantitativos detalhados e as especificações técnicas completas constam da presente demanda e serão consolidados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência, que subsidiarão a futura contratação.

9. **Indicação da comissão de planejamento da contratação e pela fiscalização da execução do objeto:**

Em conformidade com a Portaria nº 005/2026, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Planejamento da Contratação e para atuar na fiscalização da execução do objeto:

- ANA CRISTINA SOARES DOS SANTOS – Agente de Contratação;
- NEUSA MARIA PEREIRA DE MIRANDA – Fiscal de Contrato;
- EDNEIDE APARECIDA MONTEIRO MARTINS – Membro;
- INALDO DO NASCIMENTO OLEGÁRIO – Membro.

Diante do exposto, solicita-se o encaminhamento da presente demanda para a abertura do respectivo procedimento administrativo, com a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e demais atos necessários à futura contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Pesqueira, 23 de fevereiro de 2026.

Edneide Aparecida Monteiro Martins